



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 12 / 11 / 15
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 033 de 28 de outubro de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

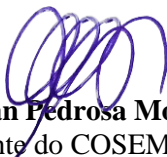
CONSIDERANDO:


- A Portaria GM/MS 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica;
- A Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que inseriu o bloco de investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos Federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- A Portaria Nº 2.226, de 18/09/09, republicada em 20/11/09, que instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- A Portaria GM/MS Nº 3.854, de 08/12/10, que alterou o artigo 7º da Nº 2.226, de 18/09/09, possibilitando a alteração de endereço de construção de UBS, mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde;
- A Resolução CIB/AL Nº 009, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de Validação de Justificativa de Alteração de Endereço de obra de Construção de Unidades de Saúde, como condição para liberação de parcela de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, condicionado à apresentação pelo interessado dos documentos comprobatórios de atendimento dos critérios estabelecidos.
- O Ofício SMS Nº 066/2015, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá, encaminhando documentação referente à validação pela CIB/AL da alteração/complementação de endereço de Construção de Unidade Básica de Saúde do Conjunto João Rufino, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº 11351867000/1140-03, constando Justificativa de Alteração de Endereço e Validação do CMS, com vistas à liberação de parcela de recursos financeiros, cujo endereço cadastrado da obra foi Rua Projetada 15, s/n, Conjunto João Rufino e passa a ser **SÍTIO CONCEIÇÃO DA PAZ, RODOVIA AL 480, CENTRO, JUNDIÁ/AL;**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Validação da Justificativa da alteração de endereço de Construção de Unidade Básica de Saúde do Conjunto João Rufino, referente à proposta inscrita no Ministério da Saúde de nº 11351867000/1140-03, com vistas à liberação de parcela de recursos financeiros, cujo endereço cadastrado da obra foi Rua Projetada 15, s/n, Conjunto João Rufino e passa a ser **SÍTIO CONCEIÇÃO DA PAZ, RODOVIA AL 480, CENTRO, JUNDIÁ/AL.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Ubiratan Pedrosa Moreira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL